PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br

Decreto Nº 00024/2011

Efetua Remanejamento de Dotações Do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) remanejado(s) os saldos orçamentários para a Categoria de Programação abaixo especificada:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
2.000,00
0501 - SECRETARIA DE OBRAS
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
1.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
200,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.000,00

Total: 6.200,00

Art. 2º - Como recursos para o Remanejamento realizado, serão reduzidos os saldos orçamentários da Categoria de Programação discriminada abaixo:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2.000,00
0501 - SECRETARIA DE OBRAS
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 200,00

0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER

27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

Total: 6.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM,10 de Maio de 2011

_____

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL